



**DECRETO Nº. 3.668 DE 17 DE JULHO DE 2.020.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito Dependências</b>		
015 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>05 – Setor de Merenda Escolar</b>		
085 – 33.90.30.00.00.00 – 05.285	Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
414 – 33.90.39.00.00.00 – 05.301	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>08 – SERVIÇOS M UNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	25.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito Dependências</b>		
006 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>03 – Setor de Ensino Infantil</b>		
387 – 33.90.30.00.00.00 – 05.210	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>07 – Setor de Transporte de Alunos</b>		
092 – 33.90.30.00.00.00 – 05.288	Material de Consumo	R\$	5.000,00
095 – 33.90.36.00.00.00 – 05.288	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
098 – 33.90.39.00.00.00 – 05.288	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
099 – 33.90.30.00.00.00 – 05.232	Material de Consumo	R\$	10.000,00
100 – 33.90.39.00.00.00 – 05.232	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
102 – 33.90.39.00.00.00 – 05.286	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
412 – 33.90.30.00.00.00 – 05.301	Material de Consumo	R\$	60.000,00
<b>08 – SERVIÇOS M UNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
383 – 33.90.30.00.00.00 – 01.100	Material de Consumo	R\$	25.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de julho de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos